



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL €30.000.000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
TINTEIROS**
AD 196/2023

Entre:

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A., com sede na Av. António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500792887, com o capital social de €30.000.000, representada neste ato pelo Diretor da Direção de Compras e Suporte ao Negócio (DCS), Pedro Cardoso, ao abrigo da delegação de competências do Conselho de Administração, constante do Anexo I à CI/2023/01, de 12.05.2023, adiante designada por **INCM**,

E,

MB AUTOMATION GMBH & CO.KG, com sede em Josef-Mühlbauer-Platz 1, D-93426, Roding, Alemanha, número fiscal DE 811156881, legalmente representada por Georg Brandl e Martin Dimpfl, adiante designada por **MÜHLBAUER**,

Considerando:

A Decisão de adjudicação à MÜHLBAUER e de aprovação da minuta do contrato, tomada por Susana Nunes, em 14.07.2023, no uso de competência subdelegada pelo Diretor de Direção de Compras e Suporte ao Negócio (DCS), Pedro Cardoso, ao abrigo da delegação

**AGREEMENT CONCERNING THE
SUPPLY OF PRINT CARTRIDGES**
AD 196/2023

Between:

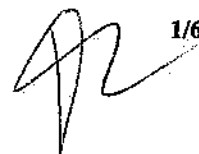
IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A., with head office at Av. António José de Almeida, Lisbon, fiscal and registered commercial number 500792887, with share capital of €30.000.000 represented by Director of Purchasing and Business Support Direction (DCS), Pedro Cardoso, under the delegation of powers of the Board of Directors taken in Attachment I of CI/2023/01, de 12.05.2023, hereinafter referred to as **INCM**,

And,

MB AUTOMATION GMBH & CO.KG, with head office located at Josef-Mühlbauer-Platz 1, D-93426 in Roding, Germany, TAX number DE 811156881, legally represented by Georg Brandl and Martin Dimpfl hereinafter referred to as **MÜHLBAUER**,

WHEREAS,

By Decision which authorizes the awards of this contract to MÜHLBAUER and approves the draft agreement, taken by Susana Nunes, dated 14.07.2023, in use of subdelegated powers from the Director of Purchasing and Business Support

 1/6



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
 AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
 1000-042 LISBOA | PORTUGAL
 T - 351 217 810 700
 WWW.INCM.PT
 CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
 NIPC 500 792 887
 IRC LISBOA

INCM

de competências do Conselho de Administração. É celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:	Direction (DCS), Pedro Cardoso, , under delegation of powers of the Board of Directors. It is hereby agreed as follows:
Clausula 1.ª Objeto Pelo presente contrato a MÜHLBAUER compromete-se a fornecer à INCM tinteiros UV, de acordo com as quantidades características técnicas e condições constantes do caderno de encargo e da proposta apresentada pela MÜHLBAUER: - <u>60 unidades do Tinteiro Yellow UV yellow;</u> - <u>60 unidades do Tinteiro Magenta UV Yellow;</u> - <u>60 unidades do Tinteiro Cyan UV Yellow;</u> - <u>60 unidades do Tinteiro Pigmented Black.</u>	Clause 1 Scope Under the terms set forth herein, MÜHLBAUER complies with INCM to supply UV print cartridges according to the quantities, technical specifications, terms and conditions as described in described in the bill of charges and MÜHLBAUER proposal: - <u>60 unit. of Ink Yellow UV yellow;</u> - <u>60 unit. of Ink Magenta UV Yellow;</u> - <u>60 unit. of Ink Cyan UV Yellow;</u> - <u>60 unit. of Ink Pigmented Black.</u>
Cláusula 2.ª Elementos integrantes do contrato O presente contrato rege-se pelo aqui disposto e, em tudo o que não o contrariar, pelo disposto nos documentos a seguir indicados, os quais ficam, para todos os efeitos legais, a fazer parte integrante do presente contrato. • Caderno de Encargos; • Proposta apresentada pela MÜHLBAUER • Nota de Encomenda.	Clause 2 Attachments The terms and conditions established in the present Agreement shall prevail over any other document, including the following Attachments which are, for all legal purposes, an integrate part of this Agreement: Bill of Charges, MÜHLBAUER Proposal, Purchase Order
Clausula 3.ª Local de entrega	Clause 3 Location of goods delivery



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
 AVENIDA DE ANTÓNIO JESÉ DE ALMEIDA
 1000-042 LISBOA I PORTUGAL
 T +351 217 816 700
 WWW.INCM.PT
 CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
 NIPC 500 792 887
 IRC I LISBOA

INCM

Os bens objeto do contrato deverão ser entregues pela MÜHLBAUER em: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S. A. Armazém de MP Póvoa de Santa Iria Avenida Casal da Serra, 21 2625-085 Lisboa – Póvoa de Santa Iria	The goods object of this contract shall be delivered by MÜHLBAUER at: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S. A. Armazém de MP Póvoa de Santa Iria Avenida Casal da Serra, 21 2625-085 Lisboa – Póvoa de Santa Iria
Clausula 4.^a Prazo de entrega 1. A entrega dos bens deve ocorrer nos seguintes termos: a) 15 tinteiros de cada cor em agosto de 2023 – Semana 34/2023; b) 15 tinteiros de cada cor em novembro de 2023 – Semana 45/2023; c) 15 tinteiros de cada cor em fevereiro de 2024 – Semana 06/2024; d) 15 tinteiros de cada cor em maio de 2024 – Semana 19/2024. 2. O plano de entregas constante do número anterior está sujeito a possíveis alterações durante execução do contrato caso as condições/propriedades dos tinteiros se alterem.	Clause 4 Delivery Date 1. The delivery should occur: a) 15 cartridges of each color in August 2023 – Week 34/2023; b) 15 cartridges of each color in November 2023 – Week 45/2023; c) 15 cartridges of each color in February 2024 – Week 06/2024; d) 15 cartridges of each color in May 2024 – Week 19/2024; 2. The delivery plan established in previous number may be subject to possible changes during the execution of the contract in case the conditions/properties of the cartridges change.
Cláusula 5.^a Incoterms 3. O presente contrato rege-se pelos “Incoterms 2020”. 4. As condições do presente contrato são DDP – Instalações da INCM, Armazém de MP, Avenida Casal da Serra, Póvoa de Santa Iria Portugal.	Clause 5 Incoterms 1. This Agreement is governed by “Incoterms 2020”. 2. The conditions established in this Agreement are: DDP - INCM's facilities, Armazém de MP, Avenida Casal da Serra, Póvoa de Santa Iria, Portugal

 3/6

Clausula 6.^a Preço 1. Pelo fornecimento previsto na Clausula 1.^a, a INCM aceita pagar à MÜHLBAUER o preço total máximo de € 60.448,50 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.	Clause 6 Price 1. For the supply referred to in Clause 1, INCM agrees to pay to MÜHLBAUER a maximum total price of € 60.448,50 (sixty thousand, four hundred and forty-eight euros and fifty cents), value to which added VAT at the legal rate.
Cláusula 7.^a Condições de pagamento 1. Após a entrega dos bens, a INCM pagará à MÜHLBAUER, o valor correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da receção da respetiva fatura nas instalações da INCM. 2. Todos os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, mediante instruções da INCM, para a seguinte conta: Deutsche Bank, D-80006 Munich, Germany S.W.I.F.T.-Code DEUT DEMM 750 Telex.Nº 523 747 Conta nº: 320 222 300 BK-Code: 750 700 13 3. Considera-se como data de pagamento a data em que a INCM ordenar a transferência bancária.	Clause 7 Payment conditions 1. After the delivery of the goods, INCM shall pay to MÜHLBAUER, the correspondent amount, within 30 (thirty) days after the receipt of the corresponding invoice at INCM's facilities. 2. All payments shall be done through bank remittance, according to instruction given by INCM, to the following bank account: Deutsche Bank, D-80006 Munich, Germany S.W.I.F.T.-Code DEUT DEMM 750 Telex.Nº 523 747 Count nº: 320 222 300 BK-Code: 750 700 13 3. Date of payment shall be the date in which INCM requests bank transfer.
Cláusula 8.^a Gestor do Contrato e Notificações	Clause 8 Contract Manager and Notices



1. A INCM nomeia como gestor de contrato:
 Carla Oliveira (UGF)
 Telefone: + 351 217810700
 E-mail: carla.oliveira@incm.pt
2. Todas as notificações ou comunicações entre partes, no âmbito do presente Contrato, deverão ser efetuadas, por escrito, para:
 - a) **INCM:**
 - **Contacto:** Carla Oliveira (Gestor do contrato);
 - **Morada:** Av. António José de Almeida, Edif. Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa;
 - **E-mail:** carla.oliveira@incm.pt
 - b) **MÜHLBAUER:**
 - **Contacto:** Ettl Anna; Roith Stefan; Leao Thiago
 - **Morada:** Josef-Mühlbauer-Platz 1, 93426 Roding, Germany
 - **E-mail:** Anna.Ettl@muehlbauer.de; stefan.roith@muehlbauer.de; Thiago.Leao@muehlbauer.de
3. Toda e qualquer alteração dos endereços acima indicados deverá ser comunicada, por escrito, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Clausula 9.ª

Prazo de vigência do contrato

O contrato terminará com o fornecimento integral dos bens que constituem o seu objeto, sem prejuízo da manutenção das obrigações acessórias estabelecidas a favor da INCM, como as de sigilo e de garantia dos bens fornecidos.

1. As contract manager INCM designates:
 Carla Oliveira (UGF)
 Phone: + 351 217810700
 E-mail: carla.oliveira@incm.pt
2. Any notifications or communications to be made by any of the parties, under the terms of the present agreement, may be effected through mail or telefax, and must be addressed to the following addresses:
 - a) **INCM:**
 - **Contact:** Carla Oliveira (Contract Manager)
 - **Adress:** Av. António José de Almeida, Edif. Casa da Moeda, 1000-042 Lisbon;
 - **E-mail:** carla.oliveira@incm.pt
 - b) **MÜHLBAUER:**
 - **Contact:** Ettl Anna; Roith Stefan; Leao Thiago
 - **Adress:** Josef-Mühlbauer-Platz 1, 93426 Roding, Germany
 - **E-mail:** Anna.Ettl@muehlbauer.de; stefan.roith@muehlbauer.de; Thiago.Leao@muehlbauer.de
3. The changes of address referred to in the previous number will only become effective after reception of the respective written communication, with a minimum precedence of 2 (two) working days.

Clause 9

Contract validity term

The contract will be terminated after acceptance of goods, without prejudice of maintenance of other established obligations in favour of INCM, like confidentially or guarantee over goods/service.

Clausula 10.^a Legislação e foro competente As Partes fixam que o presente contrato será regulado e interpretado de acordo com a lei portuguesa e o julgamento de qualquer litígio emergente da interpretação, execução ou incumprimento do presente contrato será da competência territorial do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.	Clause 10 Laws and courts This agreement shall be governed by and construed in accordance with Portuguese laws and all judicial proceedings arising from or in connection with respect to the interpretation, performance or breach of this Agreement shall be settled by the Lisbon Court, Portugal, renouncing the parties herewith to any other jurisdiction.
Cláusula 11^a Contrato e alterações - Este Contrato constitui o acordo integral formulado entre as Partes e nenhuma emenda será válida se não for aceite por escrito por ambas as partes. - Este contrato foi elaborado em língua portuguesa e inglesa, prevalecendo a versão portuguesa em caso de dúvida. A INCM certifica que a versão inglesa é uma tradução exata e fiel da versão portuguesa" Feito em dois originais, um para cada uma das partes	Clause 11 Entire Agreement and variation - This Agreement constitutes the entire understanding of the parties and no amendment shall be valid unless accepted in writing by both parties. - This contract has been made in Portuguese and English. The Portuguese version will prevail if any doubt about the clauses occurs. INCM certifies that the English version is a true and accurate translation of the Portuguese version This agreement has been signed in two originals, one for each party

Data/Date: 25/8/2023

INCM,

Por João António

MÜHLBAUER,

[Signature]